PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/08/2024 – SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL

1. RECURSO ELEITORAL N 0600063-37.2024.6.05.0082

PROCEDÊNCIA: CÍCERO DANTAS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

RECORRIDO: RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JORGE LUIS ANDRADE DOS SANTOS - OAB/BA49008-A

RECORRIDA: MARIA GARDENIA VIEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: JORGE LUIS ANDRADE DOS SANTOS - OAB/BA49008-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM PERÍODO VEDADO, POR MEIO DA PÁGINA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, NO INSTAGRAM, NO DIA 07/07/2024.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600014-22.2024.6.05.0041

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASLEIRO PSB

ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA29396

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: LETICIA SOUZA SANTOS - OAB/BA21190

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

RECORRIDO: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA INSTITUCIONAL, COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO PESSOAL, POR MEIO DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PERFIL OFICIAL DA PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA NA REDE SOCIAL INSTAGRAM, COM O FIM DE "COLAR" AS OBRAS, PROGRAMAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À IMAGEM DA REPRESENTADA, BEM COMO DA PUBLICIDADE DE AÇÕES DO MUNICÍPIO NO PERFIL IDENTIFICADO COMO PESSOAL DA GESTORA MUNICIPAL, NA MESMA REDE E, AINDA POR MEIO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600027-80.2024.6.05.0086

PROCEDÊNCIA: MAIRI - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: ESMERALDINA ANTUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOEL CAETANO DA SILVA NETO - OAB/BA25377

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE EM FACE DA DECISÃO QUE JULGOU NÃO PRESTADAS AS CONTAS DA

RECORRENTE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600446-42.2020.6.05.0086, RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES DE 2020.

OBSERVAÇÕES: A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO DO PLENÁRIO VIRTUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA